

LEI Nº 1.245/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.683,45 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
07.03.26.782.0187.2048 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
442000000000 - Transferências da União		
442093000000 - Indenizações e Restituições		
31732 - Contrato MAPA/PRODESA 0239438-23/2007-	R\$	1.058,45
33732 - Contrato MAPA/PRODESA 0239438-23/2007- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	3.756,11
33736 - Contrato MI/CAIXA – 0232269-39-2007- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	265,03
31736 - Contrato MI/CAIXA – 0232269-39-2007- Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	603,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	5.683,45

Art. 2º .Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS - oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2008, o excesso de arrecadação verificado no exercício e a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada.

07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
07.03.26.782.0187.2048 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	400,15

TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	400,15
Fonte 33732	Contrato	MAPA/PRODESA R\$	
	0239438-23/2007- Superávit Financeiro –		3.756,11
	Exercício Anterior		
Fonte 31732	Contrato	MAPA/PRODESA R\$	
Receita 132501991	0239438-23/2007- Excesso de Arrecadação –		658,30
	Exercício Corrente		
Fonte 33736	Contrato MI/CAIXA – 0232269-39-2007- R\$		265,03
	Superávit Financeiro – Exercício Anterior		
Fonte 31736	Contrato MI/CAIXA – 0232269-39-2007- R\$		603,86
Receita 1325019912	Excesso de Arrecadação – Exercício		
	Corrente		

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 10 de Junho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal